



Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Ylson Álvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura

Site: www.faxinal.pr.gov.br digital

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

ANO MMXXIII

FAXINAL, 18 de setembro, de 2023

EDIÇÃO 1.223/2023

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº. 8/2023
Processo Administrativo nº 157/2023

OBJETO: Execução de obra de calçamento, paisagismo, e iluminação, para implantação de quadra de futebol na Vila Imperatriz, de acordo com Plano de Ação 09032021-011810 provenientes de Emenda Parlamentar. conforme quantidades estimadas e especificações constantes nos Anexos, que integram o presente edital.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:30 horas do dia 06 de outubro de 2023.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-8000 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 18 de setembro de 2023.

RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

Estado do Paraná

Exercício: 2023

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº.2916/2022, decorrente de Inexigibilidade nº 22/2022 de LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA ÁREA CENTRAL PARA INSTALAÇÕES DO POLO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **MARCIO FLAVIO FERNANDES**, portador do CPF sob nº. 938.682.279-20, com sede no endereço ., CENTRO, - neste ato representada por , portador do RG nº ., portador do CPF sob nº ., acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 22/08/2024 conforme solicitação e justificativa através do Ofício 015/2023 da Coordenação do Polo UAB- Faxinal, com fundamento art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL 22 de agosto de 2023.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

CNPJ:75.771.295/0001-07

CONTRATADA
MARCIO FLAVIO FERNANDES

CNPJ:938.682.279-20

YLSON ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

RG:
CPF:
REPRESENTANTE LEGAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº. 88/2023
Processo Administrativo nº 113/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FAXINAL - PR CONFORME RESOLUÇÃO 858/2022- MODALIDADE FUNDO A FUNDO, conforme quantidades estimadas e especificações constantes nos Anexos, que integram o presente edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as **08:00** horas do dia **02 de outubro de 2023**
INÍCIO DA DISPUTA: às **08:30** horas do dia **02 de outubro de 2023**.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-8000 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 18 de setembro de 2023.

RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS
Pregoeiro

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA 335/2023**

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Convocar a candidata **HEMYLLY STEICI RUY LEAL**, aprovada no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SAÚDE**, pertinente ao Edital nº 001/2023 (CARGOS DE PROVIMENTO CELETISTA), resultado homologado através do Edital nº 001/2023 de 27 de Junho de 2023, edição nº 1.135/2023 para:

Apresentar – se munido de documentos pessoais (RG, CPF, CNH e CARTEIRA PROFISSIONAL), para a submissão de consulta admissional com a Equipe de Medicina Ocupacional contratada pelo Município de Faxinal.

A consulta será realizada no endereço: Avenida Brasil, 1355 – Centro, na cidade de Faxinal – Pr, na data de **20 de Setembro de 2023, às 08:00h**.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 18 de Setembro de 2023.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 318/2023

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, sendo 10 (dez) dias em Abono Pecuniário, e 20 dias gozados nos dias: 21/09/2023 à 10/10/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 12 de Setembro de 2023.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 334/2023

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **ELIANE MARIA DA SILVA**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, fracionada em dois períodos de 15 (quinze) dias corridos a serem gozados da seguinte forma:

Período I – 26/10/2023 à 09/11/2023 – 15 (quinze) dias;

Período II – 08/01/2024 à 22/01/2024 – 15 (quinze) dias;

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 18 de Setembro de 2023.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 333/2023

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **CÍCERO APARECIDO MACHADO NASCIMENTO**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Coveiro, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 18/09/2023 à 17/10/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 18 de Setembro de 2023.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal



Certificado Digital

PORTARIA N.º 332/2023

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora

CASSIANA DE PROENÇA FERREIRA SAMPAIO, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, fracionadas em 02 (dois) períodos da seguinte forma:

- Período I – 16/10/2023 à 25/10/2023 – 10 (dez) dias;

- Período II – 22/01/2024 à 10/02/2024 – 20 (vinte) dias;

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 18 de Setembro de 2023.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 11.517/2023

SÚMULA: Nomeia servidor em provimento de cargo em comissão.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1.º. Nomear **JOÃO HENRIQUE BARBOSA**, inscrito no CPF: 105.142.709-69 e RG: 12.636.171-8 SESP/PR, no cargo comissionado de **Chefe da Divisão de Licitações, Compras e Almoarifado**, símbolo **CC-4**, no dia 18/09/2023.

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 18 de Setembro de 2023.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 11.516/2023

SÚMULA: Nomeia servidor em provimento de cargo em comissão.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1.º. Nomear **EVERSON ADÃO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF: 072.501.979-40 e RG: 6.204.082 SESP/SC, no cargo comissionado de **Assessor da Secretaria Municipal de Finanças**, símbolo **CC-4**, no dia 18/09/2023.

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 18 de Setembro de 2023.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 11.518/2023

SÚMULA: Concede Gratificação por Tempo Integral e de Dedicção Exclusiva.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1.º - Fica concedido Gratificação por Tempo Integral e de Dedicção Exclusiva de 100% (cem por cento) do seu salário base, para o servidor **REGINALDO DA CRUZ JUNIOR**, ocupante do cargo quadro celetista de Dentista (CLT), a partir de 05/09/2023.

Art. 2.º - A gratificação da qual se trata no Art. 1º é concedida para ocupar o cargo de **Responsável Técnico pela Coordenação de Saúde Bucal** do Município.

Art. 3.º - Este Decreto terá efeitos retroativos a partir do dia 05/09/2023, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 18 de Setembro de 2023.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 336/2023

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **EDVALDO**

CAMILHO, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de **ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 19/09/2023 à 18/10/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 18 de Setembro de 2023.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal



**CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO****RESOLUÇÃO Nº 12/2023**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal nº 2051/2018; e considerando:

- O pedido de exoneração apresentado pela Conselheira Tutelar Maria de Fatima Benevides Vilas Boas, no dia 07/08/2023;
- O não comparecimento do Conselheiro Tutelar Suplente José Carlos da Silva;
- O Art. 72 da Lei nº 2051/2018, que trata da Política Municipal da Criança e do Adolescente no Município de Faxinal.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o Conselheiro Tutelar Suplente Sr. **DONATO CANDIDO** para que substitua a Conselheira Tutelar Maria de Fatima Benevides Vilas Boas até o final do mandato, que se encerra em 10/01/2024.

Art. 2º - O Conselheiro Tutelar Suplente deverá se apresentar no prazo de cinco dias úteis, das 08:00 horas do dia 12/09/2023 às 17:00 horas do dia 18/09/2023, munido de todos os documentos necessários a contratação, conforme anexo 01.

Art. 3º - Em caso de não comparecimento no prazo determinado, o Conselheiro Tutelar Suplente será considerado desistente, sendo convocado o próximo suplente.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Faxinal – PR, 29 de Agosto de 2023.

Andreia Paula Canello Cortez
Presidente do CMDCA

ANEXO 01 – RESOLUÇÃO Nº 12/2023**DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:**

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Cópia da Carteira de Trabalho (parte que consta o número da CTPS e a data de emissão);
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos de idade;
- Cópia do CPF dos filhos maiores de 08 anos de idade;
- Cópia do Título de Eleitor com biometria com comprovante de votação da última eleição;
- Extrato do PIS (Caixa Econômica Federal);
- Cópia do Comprovante de Endereço;
- Cópia do Comprovante de Escolaridade;
- 01 foto 3x4 recente e tirada de frente;
- Número da conta corrente junto ao Banco Itaú em Faxinal.

